



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a relevância estratégica da implantação da Rede Nacional de Estudos Geocronológicos, Geodinâmicos e Geoambientais - Rede Geochronos, estabelecida no âmbito do Protocolo de Intenções celebrado entre o Ministério de Minas e Energia - MME, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, a Universidade de São Paulo - USP, a Universidade de Brasília - UNB, a Universidade Federal do Pará - UFPA e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, resolve:

Art. 1º Designar CIRO JORGE APPI como Gerente Executivo da Rede Nacional de Estudos Geocronológicos, Geodinâmicos e Geoambientais - Rede Geochronos, no âmbito do referido Protocolo de Intenções.

Art. 2º A Gerência Executiva se reportará ao Grupo de Trabalho – GT, conforme determinado pela Cláusula Terceira do aludido Protocolo de Intenções, e desenvolverá as seguintes atividades:

I - propor ao Grupo de Trabalho - GT procedimentos técnicos para a implantação da Rede Geochronos, considerando a análise e a proposição ao GT de soluções técnicas para sua infra-estrutura física, de recursos humanos e organizacional;

II - acompanhar os convênios estabelecidos no âmbito da Rede Geochronos com vistas a garantir a qualidade na implantação dos seus laboratórios;

III - disseminar e acompanhar entre os participantes da Rede Geochronos as decisões técnicas e administrativas tomadas pelo Grupo de Trabalho - GT;

IV - preparar o planejamento estratégico e tático, nos âmbitos administrativo e operacional da Rede Geochronos, com a proposta de carteira de projetos, e submetê-los ao GT para apreciação e deliberação;

V - desenvolver estudos para agregação de novos associados à rede, inclusive com a negociação preliminar da complementaridade laboratorial desejada, com vistas a ampliar a rede, submetendo-os à apreciação e deliberação do GT;

VI - desenvolver a visibilidade institucional da Rede Geochronos por meio de participação e promoção de seminários e encontros técnicos e científicos, tanto para disseminar conhecimentos quanto para atrair novas parcerias para a rede;

VII - apoiar a governança da rede e a disseminação do conhecimento nela produzido pelo desenvolvimento e manutenção de um sítio na Internet voltado para publicidade institucional dos aspectos administrativos, técnicos e científicos da Rede Geochronos; e

VIII - apresentar relatórios semestrais da situação da Rede, bem como elaborar o seu relatório anual consolidado de acompanhamento e avaliação de atividades para apreciação, deliberação e adoção de providências pelo Grupo de Trabalho - GT.

Art. 3º A presente designação terá vigência até 9 de novembro de 2006, de forma concomitante com a vigência do citado Protocolo de Intenções, assinado em 18 de outubro de 2004.

Art. 4º Esta designação não será remunerada, sendo considerada de interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria MME nº 307, de 24 de novembro de 2004.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.9.2006 - Seção 2.